Publicado no Quadro Mural no período de 11.07.2022

Servidor Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Acolhe Parecer Prévio do TCE/RS e aprova o Processo de Contas de Governo do (s) Administrador (es) do Executivo Municipal de Pirapó-RS, referente ao exercício de 2019.

RAMÃO DA SILVA MALAQUIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pirapó/RS.

FAÇO SABER que em cumprimento ao disposto no art. 31 da Constituição Federal, art. 58 da Lei Orgânica e art. 164 do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio nº 20880 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Pirapó - RS, referente ao exercício de 2019.

Parágrafo único – O Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referido no *caput*, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Pirapó - RS, referente ao exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal De Vereadores De Pirapó – RS, aos onze dias (11) do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

Registre-se e Publique-se.

Ver. RAMÃO DA SILVA MALAQUIA
Presidente da Câmara de Vereadores.

Ver. MARIA JANAINA W. WANGER
Secretária da Mesa Diretora.